



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 259 /2.015.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO COMISSOANDO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNIICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO-MG."

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo;

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, o cargo comissionado de Assessor Jurídico, de livre nomeação e exoneração, a ser exercido por advogado regularmente inscrito, na Ordem dos Advogados do Brasil, com remuneração mensal a ser fixada por Lei Municipal específica, conforme requisitos abaixo:

- I- Cargo: Assessor Jurídico.
- II- Qualificação: Bacharel em Direito, com registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.
- III- Carga horária: 20hs (vinte horas) semanais.
- IV- Nível de Vencimento: IX
- V- Lotação: Departamento Jurídico.
- VI- Atuação: Gabinetes dos Vereadores.
- VII- Atribuições:
 - a) Prestar assessoria jurídica aos Gabinetes dos Vereadores.
 - b) Auxiliar o Advogado da Câmara Municipal nas atividades jurídicas relacionadas ao processo legislativo.
 - c) Substituir o Advogado efetivo da Câmara Municipal, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 25 de fevereiro de 2.015.



Varlei Cândido de Assis
Presidente Câmara Municipal